LEI Nº. 5.750 DE 30 DE MARÇO DE 2010.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000,00 –SMAPA".

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de ***R$ 4.000,00*** (Quatro mil reais), com inclusão na PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2010, no **"Programa n° 0042 – Cadeia Produtiva do Leite"**, o projeto com seu elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Recurso
07.02.20.602.0042.3248	442093	Indenizações e Restituições	**4.000,00**	1164*

(*) Recurso 1164 – Convênio PRONAT – contr. 0258516

Projeto 3248 – Aquisição Caminhão Tanque

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro existente na conta corrente 006.647018-6, existente na Caixa Econômica Federal, agência 0505-3 de Santana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de Março de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração